



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 197x 1965

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 62/65

**INICIATIVA:**

RUBENS SOARES DA SILVA

**HISTÓRICO:**

DENOMINA " EMILIANO DA SILVA, A RUA QUE TEM INÍCIO NA RUA SAMUEL LEVY, NO BAIRRO DO AQUIDABAN E TERMINA NO RIO ITAPEMIRIM, CORRENDO PARALELA A RUA SAMUEL, LEVY, COM 8.00 mt.

**AUTUAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco 1965, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196\_5

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

N.º 62/65

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINA "FAMILIANO DA SILVA" a rua que tem início na rua Samuel Levy, no Bairro do Aquidabão e termina no Rio Itapemirim, correndo paralela à cidade Samuel Levy, com 8.00 mt.

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo o Projeto 62/65 supra-citado e mais documentos que se seguem

Presidente da Câmara

207

PROJETO DE LEI Nº

N.º 62/65

Art. 1º - Fica denominada Rua Emiliano da Silva à rua que inicia na rua Samuel Levy, no Birfo Aquidabã e termina no Rio Itapemirim - Rua essa que corre paralela a citada Rua Samuel Levy, com 8.00 mt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de Setembro de 1965

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E ENCAMIÃO  
Sala das Sessões - 1º andar - 65

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva  
( Vereador - PSP )

JUSTIFICATIVA:

Emiliano da Silva, pedreiro e cidadão popular e amigo de seus amigos, se inraizou por isso mesmo no coração de todos que o conheciam; foi membro do Sindicato da classe, fundou o Uruguaiano F. C.; o Aquidabã F. C.; a Babiana popular e tradicional bloco do Aquidabã. Justifica portanto, o seu nome à rua em que viveu por longos anos e partiu para a eternidade deixando saudades - merecendo desse modo como uma homenagem para perpetuar ha lembrança saudosa dos que ficaram, o seu nome.

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva

*Ar. Em. H. Soares da Silva  
relator  
Sala das Sessões, 2/9/65  
Presidente Comissão  
Justiça e Redação*

CÂMARA MUNICIPAL  
- DE -  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROTOCOLADO Nº N. 208  
Em 2 de Setembro de 1965  
*[Signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 62/65

P A R E C E R

Recebendo para relatar o Projeto de Lei que to-  
mou o número 62/65, de iniciativa do vereador Rubens Soares da  
Silva, dando denominação de rua Emiliano da Silva, no Bairro de  
Aquidabã, nada tendo a opor à sua tramitação, pois se trata de  
matéria constitucional e com amparo legal.

É o nesse parecer.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1965

*Elías Moisés*

ELIAS MOYSÉS - Relator

---

---

PROJETO DE LEI Nº 62/65

N.º 62/65

Art. 1º - Fica denominada Rua Emilliano da Silva a rua que inicia na rua Samuel Levy, no Birfo Aquidabã e termina no Rio Itapemirim - Rua essa que corre paralela a citada Rua Samuel Levy, com 8.00 mt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de Setembro de 1965

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva

( Vereador - PSP )

JUSTIFICATIVA:

Emiliano da Silva, pedreiro e cidadão popular e amigo de seus amigos, se inraizou por isso mesmo no coração de todos que o conheciam; foi membro do Sindicato da classe, fundou o Uruguaiano F. C.; o Aquidabã F. C.; a Babiana popular e tradicional bloco do Aquidabã. Justifica portanto, o seu nome a rua em que viveu por longos anos e partiu para a eternidade deixando saudades - merecendo desse modo como uma homenagem para perpetuar na lembrança saudosa dos que ficaram, o seu nome.

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 62/65

P A R E C E R

Recebendo para relatar o Projeto de Lei que tem o número 62/65, de iniciativa do vereador Rubens Soares da Silva, dando denominação de rua Emiliano da Silva, no Bairro de Aquidabã, nada temos a opor à sua tramitação, pois se trata de matéria constitucional e com amparo legal.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1965

*Elías Moyses*

ELIAS MOYSÉS - Relator

---

---

COMISSÃO DE FINANÇAS

*Diretor*  
*Ch. G. Silva*

PROJETO DE LEI Nº 62/65 - Iniciativa do Poder Legislativo

Parceer:

Como rektor de Projeto acima mencionado devemos afirmar que o mesmo além de justo é digno da menor despreocupação, porquanto não exige despesa nenhuma da Municipalidade. Assim, achamos que o mesmo pode tramitar livremente pela casa até a sua última descução.

SALA DAS COMISSÕES, 21 de setembro de 1965.

*Rubens Soares da Silva*

Rubens Soares da Silva-Relator

*Vincent Ferrero*

**SECRETARIA**

que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 62/65 e do parecer da Comissão de C. e Justiça, aos Senhores e à Comissão de Viação, para pareceres e emendas.

16 setembro 65  
Pelo *[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

\*\*

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de pareceres e emendas.  
Sala das Sessões, 16-9-65

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara

\*\*

*[Faint text: Sala das Sessões, 16-9-65]*

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO

*Faet. o parecer  
Com. C. e J. 22-9-65  
[Handwritten initials]*

*[Handwritten Signature]*  
Pauta para próxima sessão  
*[Handwritten Signature]*  
23/9/65



*[Signature]*  
Sala das sessões, 17/10/57  
A. Sampaio  
(REPUBLICA DO PORTUGAL)

*[Signature]*  
Sala das sessões, 20/8/1961  
A. HEDRACAO  
(REPUBLICA DO PORTUGAL)

*[Signature]*  
Aprovado em 1ª discussão  
por *[Signature]*  
Sala das sessões, 20/8/1961  
(REPUBLICA DO PORTUGAL)

366/65

1

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de outubro de 1965

Senhor Prefeito,

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 62/65, aprovado por unanimidade pelo plenário desta Câmara Municipal, em sessão realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

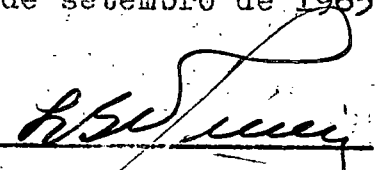
PROJETO DE LEI Nº 62/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica denominada "EMILIANO DA SILVA" a rua que se inicia na rua Samuel Levy, no Bairro Aquidabã e termina no rio Itapemirim, rua essa que corre paralela à citada rua Samuel Levy, com 8.00 mt.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1965

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
02/09/65	062/65
DESTINO:	CÓDIGO:
Atiquitá	L.P. 3131em